



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2025

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
AVVENTUREIRO DA IGREJA ADVENTISTA
DO SÉTIMO DIA DE AURORA-CE.**

JOÃO CARNEIRO DE AQUINO (PRETINHO DA MALHADA FUNDA”, vereador da Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Aurora aprova e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Aurora/CE, o Dia Municipal do Aventureiro da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aurora, em 10 de setembro de 2025.

JOÃO CARNEIRO DE AQUINO
Vereador – REPUBLICANOS

PODER LEGISLATIVO DE AURORA - CE



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Municipal dos Clubes de Aventureiros da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorada anualmente no quarto sábado de maio, data já reconhecida mundialmente pela Igreja Adventista como o Dia Mundial dos Aventureiros.

A igreja adventista do sétimo dia dentre todas as atividades humanitárias possui em seu organograma um arquétipo, cujo intuito almeja o aglomerado de pessoas obstinadas a promover o bem social, envolvendo de forma sinérgica todos os esforços necessários para a elaboração de planos e atividades em prol do bem comum.

Os Clubes de Aventureiros são iniciativas organizadas pela Igreja Adventista do Sétimo Dia voltadas para crianças de 6 a 9 anos, com o propósito de oferecer um ambiente saudável de aprendizado, amizade e desenvolvimento físico, mental, espiritual e social. Por meio de atividades recreativas, educativas, cívicas e espirituais, os clubes promovem valores como respeito, honestidade, solidariedade, disciplina e amor ao próximo.

No terceiro sábado de maio a igreja adventista do sétimo dia em todo mundo comemora o dia mundial dos aventureiros, como forma de reconhecer o enorme e significativo trabalho social promovido em prol das crianças de 6 a 9 anos de idade que tanto contribui para o bom desenvolvimento da comunidade.

A importância desta organização está no fato de que sua missão principal é ajudar as crianças, desenvolvendo atividades diversas para unir os pais aos seus filhos. Essas atividades têm por objetivo desenvolver os aspectos físico, mental, espiritual e social dos meninos e meninas de 6 a 9 anos de idade.

De forma lúdica e específica para cada faixa etária. O aventureiro é também conduzido à compreensão de seu valor individual, e a descobrir seu potencial, bem como é ensinado sobre sua responsabilidade para consigo mesmo, sua família e a pátria. O que contribui para sua saúde emocional e dos que estão à sua volta.

Ao reconhecer oficialmente esse dia no calendário municipal, o Município de Aurora/CE fortalece o vínculo com a sociedade civil, valoriza o trabalho voluntário desenvolvido por líderes, pais e apoiadores dos Clubes de Aventureiros, e contribui para a formação de cidadãos conscientes e participativos desde a infância.

Além disso, a instituição do Dia Municipal dos Clubes de Aventureiros abre espaço para que o Poder Público, escolas, organizações religiosas e entidades sociais unam esforços em torno de ações que estimulem a educação, a cidadania e o desenvolvimento integral das crianças.



Por todos esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Aurora, em 10 de setembro de 2025.

JOÃO CARNEIRO DE AQUINO
Vereador – REPUBLICANOS



PODER LEGISLATIVO DE AURORA - CE